



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 036/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00, com inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas com contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, com recursos do excesso de arrecadação e do superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas com contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, com a inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.302.0128.2086 – Atenção Especializada.

3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (762) (4090).....R\$ 10.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (763) (4011).....R\$ 25.843,40

3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (764) (4050).....R\$ 24.156,60

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 24.156,60 (vinte e quatro mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados à Farmácia Básica - Estado, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados à PSF Atenção Básica – Estado e R\$ 25.843,40 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados ao Incentivo Atenção Básica – Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 26 de maio de 2022.

VÂNIA BRACKMANN

Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2022, proposta pelo presente **Projeto de Lei nº 036/2022**, visa a criação de rubricas orçamentárias para a Secretaria Municipal da Saúde, visando alocar despesas para contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, com recursos do excesso de arrecadação e do superávit financeiro.

O Município de Poço das Antas através de sua Secretaria Municipal da Saúde, aderiu em 2022 ao Programa Cirurgia+, regulamentado pela Portaria SES/RS 862/2021, cujo objeto é a ampliação temporária de acesso à realização de consultas, exames e procedimentos eletivos. Em resumo, parte do recurso recebido do Estado referente a dívida não empenhada entre os anos de 2014 e 2018, servirá como contrapartida ao Programa que deverá ofertar acesso a cirurgias, consultas e procedimentos de acordo com a demanda/fila de espera do Município. As rubricas criadas suportarão as despesas junto ao Hospital Ouro Branco de Teutônia e serão provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro de recursos recebidos do Estado.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Poço das Antas, 26 de maio de 2022.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.:

Maicon Luis Stuermer

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS